Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIV | **Edição nº 5.158 de 10 de Fevereiro de 2025** | **Nº de Páginas: 48**

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 2
DECRETOS 2
PORTARIAS 13
EDITAL DE INTIMAÇÃO 22
EDITAIS DO PROCESSO SELETIVO 23
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 32
FOZPREV 32
PORTARIAS 32
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR 37
EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 38
FOZTRANS 39
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 39
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES 40
FUNDAÇÃO CULTURAL 41
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41
EXTRATO DE CONTRATO 42
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 42
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 43
PORTARIA 43
TERMOS DE RATIFICAÇÕES 43
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODEFOZ 44
EDITAL 44
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC 47
ACÓRDÃO 47
PAUTA 48

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmfi.pr.gov.br

MARLLON BOARIA ROZIN:07693444963

Digitally signed by MARLLON BOARIA ROZIN:07693444963
DN: cn=MARLLON BOARIA ROZIN:07693444963 c=BR o=ICP-Brasil ou=RFB e-CPF A3
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.02.10 16:08:21 00'

CERTIFICADO DIGITALMENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO Nº 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.359, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova planta de Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 25.291, de 16 de abril de 2024, protocolado por Lili Rossato;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação do Lote nº 279, da Matrícula nº 2.859, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 32.608, de 3 de junho de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da Situação, Caracterização, Denominação do Lote nº 279 (Lote 2009 - 06.4.41.03), situado no Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, no Município de Foz do Iguaçu-PR, nesta Comarca, sem benfeitorias.

SUPERFÍCIE: 224.562,00m².
MATRÍCULA: 2.859 do 1º CRI, comarca de Foz do Iguaçu - PR.PROPRIETÁRIOS: Lili Rossato.

I – CARACTERIZAÇÃO TERRENO

1 – Lote 2009 (06.4.41.03) (Ref. Anterior: Lote nº 297) Superfície: **224.562,00m²**

ROTEIRO: Partindo de um vértice, situado no mesmo Lote 2009 (06.4.41.03) com o Lote 0959 (06.4.41.02) e a Avenida Fiorindo Brol, deste segue com distância de **464,46**m e azimute de **115°21'06"**, confrontando neste trecho com a Avenida Fiorindo Brol, atingindo a divisa com o Lote 0456 (06.4.42.02), deste segue com distância de **347,92** m e azimute de **195°32'21"**, confrontando neste trecho com o Lote 0456 (06.4.42.02), atingindo a divisa com Terras de Pedro Herhardt, deste segue com distância de **550,84** m e azimute de **271°29'32"**, confrontando neste trecho com Terras de Pedro Herhardte a Rua Maria Fritzen Guder, atingindo a divisa com o Lote 1238 (06.4.41.13), deste segue com distância de **167,87** m e azimute de **23°05'49"**, confrontando neste trecho com o Lote 1238 (06.4.41.13), deste segue com distância de **281,01** m e azimute de **23°22'19"**, confrontando neste trecho com o Lote 1238 (06.4.41.13) e o Lote 0959 (06.4.41.02), deste segue com distância de **117,12** m e azimute de **23°33'14"**, confrontando com o Lote 0959 (06.4.41.02), atingindo o vértice partida, ponto inicial dadescrição deste roteiro.

***CONSTITUÍDA SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM** sobre parte do imóvel da presente, **servidão esta com a área de 135.091,91m²** (cento e trinta e cinco mil enoventa e um metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados)**, em favor de **FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, **servidão esta com a**

seguinte descrição: Partindo de um vértice, localizado na interseção do limite da faixa de servidão das Linhas de Transmissão com o Lote 0959 (06.4.41.02) e o mesmo Lote 2009 (06.4.41.03), deste segue com distância de **485,08** m e azimute de **117°48'38"**, confrontando neste trecho com o mesmo Lote 2009 (06.4.41.03), atingindo a divisa com o Lote 0456 (06.4.42.02), deste segue com distância de **208,00** m e azimute de **195°32'21"**, confrontando neste trecho com o Lote 0456 (06.4.42.02), atingindo a divisacom Terras de Pedro Herhardt, deste segue com distância de **177,63** m e azimute de **271°29'32"**, confrontando neste trecho com Terras de Pedro Herhardt, atingindo a divisacom o mesmo Lote 2009 (06.4.41.03), deste segue com distância de **348,33** m e azimute de **298º06'44"**, confrontando neste trecho com o mesmo Lote 2009 (06.4.41.03), atingindo a divisa com o Lote 1238 (06.4.41.13), deste segue com distância de **281,01** m e azimute de **23°22'19"**, confrontando neste trecho com o Lote 1238 (06.4.41.13) e o Lote 0959 (06.4.41.02), atingindo o vértice de partida, ponto inicial da descrição deste roteiro.

****Observação:** A diferença a maior de 14.891,91m² na área da **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM** em relação a área da averbação R-03/2859 da matrículade 120.200,00m² é a expressão da verdade devido ao levantamento topográfico realizado "in-loco". Totalizando assim, a área de 135.091,91m² das Linhas deTransmissão.

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2024.

Proprietária:

LILI ROSSATO CPF: 615.502.489-87

MARCOS AUGUSTO ROSSATO
CPF: 931.216.109-10

Responsável Técnico:

João Paulo Vieira
Eng. Agrimensor e Cartógrafo CREA: MG - 253270/D

DECRETO Nº 33.360, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 71621, de 22 de outubro de 2024, protocolado por Marcelo Sarabia;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos Lotes nºs (10.4.52.15) 0097 e 0115, das Matrículas nºs 48.183 e 48.172, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da caracterização, unificação e denominação dos lotes0097 e 0115 (10-4-52-15) do Condomínio Royal Falls Yacht, situado nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Proprietários: Marcelo Sarabia – CPF 074.115.289-43
Matricula nº. 48.172 e 48.183 do segundo oficio.

I–TERRENOS

Lote 0097 (10-4-52-15) **Superfície: 550,00m2**

Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca de 19,21m, no rumo de NW61º16'16"SE confrontando-se com os lotes 0287 e 0334.
Ao Sul – Limita-se por uma linha curva com raio de 449,50m, que se mede 18,00m, confrontando-se com a Rua Véu de Noiva.
A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca de 30,14m, no rumo de SW32º49'40"NE confrontando-se com o lote 0079.
A Oeste – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,15m, no rumo de SW30º32'01"NE confrontando-se com o lote 0115.

Lote 0115 (10-4-52-15) **Superfície: 550,00m2**

Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca de 19,57m, no rumo de NW61º16'16"SE confrontando-se com os lotes 0251, 0269 e 0287.
Ao Sul – Limita-se por uma linha curva com raio de 449,50m, que se mede 18,39m, confrontando-se com a Rua Véu de Noiva.
A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca de 29,15m, no rumo de SW30º32'01"NE confrontando-se com o lote 0097.
A Oeste – Limita-se por uma linha reta e seca de 28,94m, no rumo de SW28º11'24"NE confrontando-se com o lote 0134.

II- UNIFICAÇÃO

Lote 0115 (10-4-52-15) **Superfície: 1.100,00m2**

Ao Norte – Limita-se por uma linha reta e seca de 38,78m, no rumo de NW61º16'16"SE confrontando-se com os lotes 0251, 0269 e 0287 e 0334.
Ao Sul – Limita-se por uma linha curva com raio de 449,50m, que se mede 36,39m, confrontando-se com a Rua Véu de Noiva.
A Leste – Limita-se por uma linha reta e seca de 30,14m, no rumo de SW32º49'40"NE confrontando-se com o lote 0079.
A Oeste – Limita-se por uma linha reta e seca de 28,94m, no rumo de SW28º11'24"NE confrontando-se com o lote 0134.

PLANILHA DOS TERRENOS

LOTE	ÁREA PRIVADA	ÁREA DE USO COMUM	FRAÇÃO IDEAL	%
10-4-52-15-0097	550,00	386,57	936,57	0,004245891
10-4-52-15-0115	550,00	386,57	936,57	0,004245891

PLANILHA DA UNIFICAÇÃO

LOTE	ÁREA PRIVADA m2	ÁREA DE USO COMUM m2	FRAÇÃO IDEAL	%
10-4-52-15-0115	1.100,00	773,14	1.873,14	0,008491782

Foz do Iguaçu, 11 de Dezembro de 2024.

Marcelo Sarabia
Eng. Civil: CREA 150572/D

Maria de Lourdes Borba

DECRETO Nº 33.361, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a planta de Caracterização, Unificação e Denominação de lotes.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 78358, de 21 de novembro de 2024, protocolado por Mitra Diocesana de Foz do Iguaçu;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos Lotes nºs (06.6.39.29) 0091, 0138 e 0148, das Matrículas nºs 61.142, 61.143 e 61.144, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da caracterização, unificação e denominação, dos lotes nº 0091, 0138 e 0148 (06.6.39.29) situado no Loteamento Vila Madalena, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu – Paraná.

Superfície Total: 837,85m²
Proprietário: MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU
Matriculas: 61.142, 61.143 E 61.144 (Cartório de Registro de Imóveis -2º Ofício).

I – TERRENO

LOTE Nº 0091 – (06.6.39.29) – Superfície: 250,88m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW63º29’51”NE	14,00m	RUA PLUTÃO
SUL	SW86º45’19”NE	15,24m	LOTE Nº 0148
LESTE	SE26º30’09”NW	20,93m	LOTE Nº 0138
OESTE	SE26º30’09”NW	14,91m	LOTE Nº 0077

LOTE Nº 0138 – (06.6.39.29) – Superfície: 336,97m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW63º29’51”NE	19,62m	RUA PLUTÃO
SUL	SW86º45’19”NE	9,76m	LOTE Nº 0148
LESTE	SE03º14’41”NW	26,97m	RUA IVANIR COMIRAN
OESTE	SE26º30’09”NW	20,93m	LOTE Nº 0091

LOTE Nº 0148 – (06.6.39.29) – Superfície: 250,00m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE	SW86º45’19”NE	25,00m	LOTES Nº0091 E Nº0138
SUL	SW86º45’19”NE	25,00m	LOTE Nº 0158
LESTE	SE03º14’41”NW	10,00m	RUA IVANIR COMIRAN
OESTE	SE03º14’41”NW	10,00m	LOTE Nº 0077

II – UNIFICAÇÃO

Lote nº 0148 - (06.6.39.29) - Superfície: 837,85 m²

ROTEIRO: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Plutão, divisa com o Lote nº 0077, segue no rumo SW63º29`51"NE e se mede 33,62m, confrontando com a Rua Plutão e atingindo a Rua Ivanir Comiran, onde toma uma deflexão para o rumo NW03º14`41"SE e se mede 36,97m, confrontando com a Rua Ivanir Comiran e atingindo o Lote nº 0158, onde toma uma deflexão para o rumo NE 86º45`19" SW e se mede 25,00m, confrontando com os Lote nº 0158, atingindo o Lote nº 0077, onde toma uma deflexão para o rumo SE 03º14`41" NW e se mede 10,00m, confrontando com o Lote nº 0077, onde segue no rumo SE26º30`09"NW e se mede 14,91m, confrontando com o Lote nº 0077, alcançando assim o ponto de partida deste roteiro.

Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2024.

MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 77.945.152/0001-91

KARINA FRITSCH FREITAS – ENG. CIVIL
CREA: 158445/D-PR

DECRETO Nº 33.362, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 82722, de 9 de dezembro de 2024, protocolado por Jairo Valdir Espindola;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares nºs 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do Lote nº (10.2.06.22) 0978, da Matrícula nº 61.572, do Livro 02, do 2º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com o Memorial Descritivo anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

José Teodoro Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da Caracterização, **Subdivisão** e Denominação do Lote Urbano nº 978, da quadra nº 22 (10.2.06) de Parte do Imóvel Alvin, situado no lugar denominado Rincão São Francisco, neste município e comarca do Município de Foz do Iguaçu-PR, sem benfeitorias.

SUPERFÍCIE: 47.741,28m².
MATRÍCULA: 61.572 do 2º CRI, comarca deFoz do Iguaçu - PR.
PROPRIETÁRIO: Jairo Valdir Espindola.

I – CARACTERIZAÇÃO

1 – Lote 0978 (10.2.06.22) Superfície: **47.741,28m².**

ROTEIRO: Partindo de um vértice, situado no Lote 0978 (10.2.06.22) com a Rua Ilha de Páscoa e a Rua Victório Basso, deste segue com distância de **174,75**m e azimute de **12º31'42"**, deste segue com distância de **16,40** m e azimute de **10º35'26"**, sempre confrontando com a Rua Victório Basso, atingindo a divisa com a Rua Miranda Azi Campos, deste segue com distância de **309,51** m e azimute de **110º45'24"**, confrontando neste trecho com a Rua Miranda Azi Campos, com os Lotes0061 e 0336 (06.6.62.13) e novamente com a Rua Miranda Azi Campos, atingindo a divisa com o Lote 1170 (10.2.06.01), deste segue com distância de **127,93** m e azimute de **209º17'54"**, confrontando neste trecho com o Lote 1170 (10.2.06.01), atingindo a divisa com o Lote 0748 (10.2.06.22),deste segue com distância de **101,14** m e azimute de **298º38'46"**, confrontando neste trecho com os Lotes 0748, 0768, 0788, 0808 e 0828 (10.2.06.22), deste segue com distância de **100,00** m e azimute de **208º38'46"**, confrontando neste trecho com o Lote 0828 (10.2.06.22), atingindo a divisa com a Rua Ilha de Páscoa,deste segue com distância de **149,82** m e azimute de **298º38'46"**, confrontando neste trecho com aRua Ilha de Páscoa, atingindo o vértice partida, ponto inicial da descrição deste roteiro.

II – SUBDIVISÃO

1 – Lote 0113 (10.2.06.22) Superfície: **6.938,95m².**

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTE	CONFRONTAÇÕES
Norte	126,84m	102º31'42"	Com o Lote 0627(10.2.06.22)
Sul	109,90m	282º31'42"	Com o Lote 0978(10.2.06.22)
Leste	61,02m	208º38'46"	Com osLotes0627e 0888 (10.2.06.22)
Oeste	58,62m	12º31'42"	Com a Rua Victório Basso

2 – Lote 0627(10.2.06.22) Superfície: **28.063,11m².**

ROTEIRO: Partindo de um vértice, situado no Lote 0627 (10.2.06.22) com o Lote 0113 (10.2.06.22) e a Rua Victório Basso, deste segue com distância de **61,41**m e azimute de **12º31'42"**, deste segue com distância de **16,40** m e azimute de **10º35'26"**, sempre confrontando com a Rua Victório Basso, atingindo a divisa com a Rua Miranda Azi Campos, deste segue com distância de **309,51** m e azimute de **110º45'24"**, confrontando neste trecho com a Rua Miranda Azi Campos, com os Lotes0061 e 0336 (06.6.62.13) e novamente com a Rua Miranda Azi Campos, atingindo a divisa com o Lote 1170 (10.2.06.01), deste segue com distância de **127,93** m e azimute de **209º17'54"**, confrontando neste trecho com o Lote 1170 (10.2.06.01), atingindo a divisa com o Lote 0748 (10.2.06.22),deste segue com distância de **161,14** m e azimute de **298º38'46"**, confrontando neste trecho com os Lotes 0748, 0768, 0788, 0808, 0828, 0848, 0868 e 0888(10.2.06.22), atingindo a divisa com o Lote0113(10.2.06.22), deste segue com distância de **46,07** m e azimute de **208º38'46"**, deste segue com distância de **126,84 m** e azimute de **282º31'42"**, sempreconfrontando com o Lote 0113 (10.2.06.22), atingindo o vértice partida, ponto inicial da descrição deste roteiro.

3 – Lote 0848 (10.2.06.22) Superfície: **2.000,00m².**

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTE	CONFRONTAÇÕES
Norte	20,00m	118º38'46"	Com o Lote 0627(10.2.06.22)
Sul	20,00m	298º38'46"	Com a Rua Ilha de Páscoa
Leste	100,00m	208º38'46"	Com o Lote 0828(10.2.06.22)
Oeste	100,00m	28º38'46"	Com o Lote 0868(10.2.06.22)

4 – Lote 0868 (10.2.06.22) Superfície: **2.000,00m².**

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTE	CONFRONTAÇÕES
Norte	20,00m	118º38'46"	Com o Lote 0627(10.2.06.22)
Sul	20,00m	298º38'46"	Com a Rua Ilha de Páscoa
Leste	100,00m	208º38'46"	Com o Lote 0848(10.2.06.22)
Oeste	100,00m	28º38'46"	Com o Lote 0888(10.2.06.22)

5 – Lote 0888 (10.2.06.22) Superfície: **2.000,00m².**

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTE	CONFRONTAÇÕES
Norte	20,00m	118º38'46"	Com o Lote 0627(10.2.06.22)
Sul	20,00m	298º38'46"	Com a Rua Ilha de Páscoa
Leste	100,00m	208º38'46"	Com o Lote 0868(10.2.06.22)
Oeste	100,00m	28º38'46"	Com os Lotes0978 e 0113(10.2.06.22)

6 – Lote 0978 (10.2.06.22) Superfície: **6.739,22m².**

LIMITES	MEDIDAS	AZIMUTE	CONFRONTAÇÕES
Norte	109,90m	102º31'42"	Com o Lote 0113(10.2.06.22)
Sul	89,82m	298º38'46"	Com a Rua Ilha de Páscoa
Leste	85,05m	208º38'46"	Com o Lote 0888(10.2.06.22)
Oeste	54,72m	12º31'42"	Com a Rua Victório Basso

Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2024.

Proprietário:

_____
Jairo Valdir Espindola
CPF:213.277.779-91

_____
Zelina PruschVitt
CPF:798.009.989-34

Responsável Técnico:

_____
João Paulo Vieira
Eng. Agrimensor e Cartógrafo
CREA: MG - 253270/D

DECRETO Nº 33.363, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.821,43 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 7354, de 6 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.821,43 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

Eduardo Castanheira Garrido Alves
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ANEXO AO DECRETO Nº 33.363

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**VALOR**
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática	08.245.0520.2077	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
Natureza da Despesa	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos	2.935	Bloco Financ. Proteção Social Especial (SUAS) – Exercícios Anteriores	62.821,43
Justificativa: Adequação orçamentária destinada à devolução de recursos não executados.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**62.821,43**

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Fonte: 935 - Bloco Financ. Proteção Social Especial (SUAS) - Exercícios Anteriores		
Superávit Financeiro	**1.100.783,49**	**100,00%**
Saldo utilizado até 06/02/2025	0,00	0,00%
Valor da Suplementação	**62.821,43**	**5,71%**
Saldo para Suplementação	1.037.962,06	94,29%
Justificativa: O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2024, emitido pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná – TCE.		

DECRETO Nº 33.364, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 192.840,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais), ao Orçamento do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º, caput, da Lei Municipal nº 5.520 de 27 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Ofício nº 121/25, de 6 de fevereiro de 2025, do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Autarquia – FOZHABITA – Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.840,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Eduardo Castanheira Garrido Alves
Secretário Municipal
de Finanças e Orçamento

Ivatan Batista dos Reis
Diretor Superintendente do Instituto de Habitação
de Foz do Iguaçu – FOZHABITA

ANEXO AO DECRETO Nº 33.364

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO - DECRETO			
ÓRGÃO	**33**	**INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA**	**VALOR**
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – FOZHABITA	
Funcional Programática	16.482.0700.2193	MANUTENÇÃO DO FOZHABITA	
Natureza da Despesa	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos	2.098	RECEITA PRÓPRIA DO FOZHABITA	192.840,00
Justificativa: Reforço de Dotação para o pagamento de aluguel de serviços de tecnologia da informação e comunicação.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**192.840,00**

ANEXO II – SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Fonte: 098 – Receita própria do Fozhabita		
Superávit Financeiro Estimado	**406.132,02**	**100,00%**
Saldo utilizado até 06/02/2025	**0,00**	**0,00%**
Valor da Suplementação	**192.840,00**	**47,48%**
Saldo para Suplementação	213.292,02	52,52%
Justificativa: Valor estimado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada a ser apurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE. Valor levantado a partir do Relatório de Disponibilidade Financeira por Fonte de Recursos, no sistema GIIG.		

DECRETO Nº 33.365, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 26.376, de 16 de maio de 2018, que Regulamenta as atribuições dos cargos e os percentuais das gratificações concedidas aos servidores públicos municipais da Controladoria Geral do Município, de conformidade com a Lei nº 3.515, de 19 de dezembro de 2008 e alterações.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao disposto no Memorando Interno nº 3212, de 21 de janeiro de 2025, da Controladoria Geral do Município e ao despacho exarado pelo Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso o V e acrescido o inciso VI ao art. 1º do Decreto nº 26.376, de 16 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

V - Diretoria de Controle de Gestão de Compliance e Transparência – DICT:

a) coordenar as ações para atendimento da legislação vigente no que se refere à transparência pública;

b) coordenar as ações para atendimento da legislação vigente, no que se refere ao Programa de Integridade e Conformidade com as Normas da Administração Pública Municipal (Compliance);

c) garantir o cumprimento de leis, regulamentos e padrões éticos;

d) promover o desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;

e) proteger a Administração Pública dos atos lesivos que resultem em prejuízos materiais ou financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;

f) monitorar a eficiência, eficácia, efetividade e a qualidade dos serviços públicos.

VI - **Suporte Técnico Administrativo**: atender às demandas da Controladoria Geral, bem como das Diretorias, dando suporte técnico e administrativo às mesmas, no âmbito de suas atribuições." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 33.367, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, caput da Lei nº 5.520 de 27 de dezembro de 2024, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 7687, de 7 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos

Eduardo Castanheira Garrido Alves
Secretário Municipal
de Finanças e Orçamento

ANEXO AO DECRETO Nº 33.367

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	**05**	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**VALOR**
Unidade	01	GABINETE DO CONTROLADOR GERAL	
Funcional Programática	04.124.0030.2025	Controle Interno	
Natureza da Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fontes de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
Justificativa: Adequação orçamentária destinada à aquisição de cadeiras ergonômicas para a Controladoria Geral do Município.			
ÓRGÃO	**19**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	**VALOR**
Unidade	02	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
Funcional Programática	04.131.0010.2239	Comunicação Social, Educativa e Transparência	
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	4.080,00
Justificativa: Adequação orçamentária destinada à confecção de material gráfico em inglês e espanhol para distribuição gratuita em eventos de promoção turística e participações institucionais.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**5.080,00**

ANEXO II - ANULAÇÃO			
ÓRGÃO	**05**	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	**VALOR**
Unidade	01	GABINETE DO CONTROLADOR GERAL	
Funcional Programática	04.124.0030.2025	Controle Interno	
Natureza da Despesa	3.3.90.40	Equipamentos e Material Permanente	
Fontes de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	**VALOR**
Unidade	03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO, MARKETING, E EVENTOS DO TURISMO	
Funcional Programática	23.695.0610.2127	Promoção do Destino Iguaçu	
Natureza da Despesa	3.3.90.32	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fontes de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	4.080,00
Justificativa: A anulação do saldo orçamentário não acarretará impactos, visto que os saldos disponíveis nas dotações são adequados para atender aos objetivos planejados.			
TOTAL DA ANULAÇÃO			**5.080,00**

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS		
Anulação	**239.803.035,45**	**100,00%**
Saldo utilizado até 07/02/2025	0,00	0,00%
Valor da Suplementação	**5.080,00**	**0,00%**
Saldo para Suplementação	239.797.955,45	100,00%
Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2025 está disposta no caput do art. 5º da Lei nº 5.520, de 27 de dezembro de 2024 (LOA 2025).		

PORTARIA Nº 80670

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento à petição protocolada sob o nº 1491, em 9 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 80631, de 28 de janeiro de 2025, que concedeu licença sem vencimentos à servidora **Janete Oliveira de Almeida,** conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

"**Art. 1º** [...] **matrícula nº 16323.02** [...]"

Leia-se:

"**Art. 1º** [...] **matrículas nºs 16323.01 e 16323.02** [...]" **(**NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 80725

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 6961, de 5 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 78805, de 27 de maio de 2024, que trata da nomeação de **Antônio Aparecido Sapia**, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

"[...] Símbolo SEC, Secretário Municipal de Esporte e Lazer."

Leia-se:

"[...] Símbolo SEC – Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **14 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80727

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 6961, de 5 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 79132, de 14 de julho de 2024, que trata da designação de **Aldino Lourenço Cardias**, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

"[...] responder pela Diretoria de Planejamento do Esporte e Lazer, subordinada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer."

Leia-se:

"[...] responder pela Diretoria de Planejamento do Esporte e Lazer, subordinada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **14 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80728

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 6961, de 5 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 79643, de 11 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 80282, de 18 de dezembro de 2024, que trata da nomeação de **Claudio Vilmar Schneider**, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

"[...] Símbolo ASS-2, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer...[...]"

Leia-se:

"[...] Símbolo DAS-1, subordinado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade...[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **14 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80729

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 6936, de 5 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 80412, de 9 de janeiro de 2025, que trata da nomeação de **Idelson José Barquete Chaves**, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

"[...] Símbolo ASS-1, Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

Leia-se:

"[...] Símbolo DAS-4, Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **14 de janeiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80732

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao Memorando Interno nº 4598, de 27 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal da Administração;

R E S O L VE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 80655, de 30 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

COORDENADOR PEDAGOGICO DE ESCOLA

18543.01	Bruna Francielle da Luz Rosa	Professor - Nível III	João da Costa Viana	Manhã
18604.01	Daniela Jose Rosa de Carvalho	Professor - Nível III	João da Costa Viana	Manhã
21207.01	Deoclesionei Adriano Sanchez da Silva	Professor - Nível III	João da Costa Viana	Manhã
18112.01	Jaqueline Pereira Drago	Professor - Nível III	João da Costa Viana	Manhã
12051.01	Lidiane Escandiel da Paixão	Professor - Nível III	João da Costa Viana	Manhã
18966.03	Salete Neides Spengler	Professor - Nível II	João da Costa Viana	Manhã
19178.02	Valdeleia Alves	Professor - Nível III	João da Costa Viana	Manhã

18604.02	Daniela Jose Rosa de Carvalho	Professor - Nível III	João da Costa Viana	Tarde
21207.02	Deoclesionei Adriano Sanchez da Silva	Professor - Nível II	João da Costa Viana	Tarde
20133.02	Gracieli Ribeiro Antunes da Silva	Professor - Nível II	João da Costa Viana	Tarde
18112.03	Jaqueline Pereira Drago	Professor - Nível II	João da Costa Viana	Tarde
12051.02	Lidiane Escandiel da Paixão	Professor - Nível III	João da Costa Viana	Tarde
18966.02	Salete Neides Spengler	Professor - Nível III	João da Costa Viana	Tarde
19178.03	Valdeleia Alves	Professor - Nível II	João da Costa Viana	Tarde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 80734

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 7195, de 6 de fevereiro de 2025, emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal de Contrato**, referentes ao Pregão cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição de insumos coletores como placas, bolsas de colostomia/ileostomia e urostomia, protetores cutâneos e adjuvantes de segurança, com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde cadastrados no Serviço de Atenção a Saúde da Pessoa Ostomizada (SASPO) no Município de Foz do Iguaçu, conforme os moldes do documento anexo, que poderá servir de parâmetro para a sua elaboração:

I - Gestor de Contrato: **Caroline Santana Ribeiro dos Santos, matrícula nº 17678.01,** Assistente Social Sênior;

II - Fiscais de Contrato:
a) Fiscal Técnico: Adriane da Silva Carollo, matrícula nº 22885.01, Técnico em Enfermagem Júnior;
b) Fiscal Administrativo: Renata Carvalho, matrícula nº 17841.01, Psicólogo Consultor.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e às regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 80735

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 7192, de 6 de fevereiro de 2025, emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal de Contrato**, referentes ao Pregão cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar através do fornecimento de concentradores de oxigênio e acessórios, inclusa instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de concentradores de oxigênio, acessórios e fornecimento de cilindro reserva de oxigênio com carga e recargas, para um período de 12 meses, conforme os moldes do documento anexo, que poderá servir de parâmetro para a sua elaboração:

I - Gestor de Contrato: **Luciano Martins dos Santos, matrícula nº 18718.01**;

II - Fiscais de Contrato:
a) Fiscal Técnico: Paulo Cícero Braga, matrícula nº 13392.01;
b) Fiscal Administrativo: Graziela Britez Turdera, matrícula nº 23776.01.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e às regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N° 80736

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Mandado de Liminar dos Autos nº 0037545-56.2024.8.16.0030, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu - Paraná;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Memorando Interno nº 7304, de 6 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Stefany Thais de Almeida** do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **7 de fevereiro de 2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 80737

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, com base ao disposto no art. 169 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, regulamentada pela Lei nº 4.789, de 15 de outubro de 2019, em atendimento ao Oficio nº 029/2025/GAB/PMSTI, Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e à petição protocolizada pelo processo nº 1920, de 10 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **Diogo Spada Benedet, matrícula nº 23111.01**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Desportivo Júnior, para exercer a função de Diretor de Departamento de Esportes junto à Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Art. 2º A condição da cessão do servidor dar-se-á sem ônus para órgão de origem, passando o ônus da remuneração a ser suportado pelo órgão cessionário, com base no disposto no inciso II do art. 3º da Lei nº 4.789/2019.

Art. 3º Responsabilizar o Órgão Cessionário pelo desconto das parcelas referente ao valor das contribuições previdenciárias, parte do servidor, bem como o valor referente à parte patronal e o repasse destes valores à unidade gestora do RPPS a qual está vinculada o servidor cedido - Autarquia Foz Previdência, de conformidade com disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 4.789/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de **1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.**

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 80738

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 5.395, de 4 de abril de 2024, Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao Memorando Interno nº 7038, de 5 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Fábio de Mello,** Secretário Municipal da Saúde, para responder, cumulativamente, como Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **3 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80740

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 3106, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade e, ainda, ao despacho exarado em 31 de janeiro de 2025, pela Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

R E S O L VE:

Art. 1º Revogar as Portarias constantes da relação abaixo, na parte que trata dos servidores a seguir especificados:

Portaria	Matrícula	Nome	Cargo
63510/2017	17402.01	Lucimeri Aparecida Ramos	Professor de Educação Infantil I
66505/2018	18764.01	Anne Caroline Farina Repeleviz	Secretário de Escola – Nível III
73557/2022	19759.01	Tânia Beatriz Binsfeld Vieira	Professor de Educação Infantil II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a **5 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 80741

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, visando atender aos fins previstos no art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 19 de abril de 2006, no Decreto nº 23.926, de 3 de julho de 2015, considerando o disposto na Portaria nº 80302, de 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 7439, de 6 de fevereiro de 2025, da Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 55280, de 14 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"[...] Programador de Computador Pleno, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo [...]"

Leia-se:

"[...] Operador de Computador Pleno, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo [...]" (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria 55280, de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N° 80743

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atenção ao Memorando Interno nº 7796, de 7 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Murilo Colucci de Souza** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-1, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 80744

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atenção ao Memorando Interno nº 7626, de 7 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Gracielle Miranda Bairros** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-1, Assessor I, subordinada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80746

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao Memorando Interno nº 8031, de 10 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear agentes públicos, abaixo relacionados, para exercer cargos de provimento em comissão, DAS-1, Assessor I, subordinados à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade:

NOME
Joel Claro da Silva
John Victor Gonçalves
Laércio Antônio Boufleuer

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80747

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao Memorando Interno nº 8001, de 10 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear agentes públicos, abaixo relacionados, para exercer cargos de provimento em comissão, DAS-1, Assessor I, subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura:

NOME
Joseane Amaral Aguineli
Paulo de Jesus Neves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 80750

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atenção ao Memorando Interno nº 8207, de 10 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Lucas Eduardo Teles** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-1, Assessor I, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 80751

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atenção ao Memorando Interno nº 8193, de 10 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Mohamad Hussein Tahine** do cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-1, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **10 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 80752

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 8189, de 10 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 80591, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5147, de 27 de janeiro de 2025, na parte que trata da nomeação de **Andrielle Silva dos Santos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 0048/2025

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. **INTIMA** o (a) contribuinte e/ou empresa **NARCISA VERONICA MENDONZA,** inscrito (a) no **CPF/CNPJ** sob nº **093.215.681-90,** da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao Auto de Infração nº **0313/2023,** lavrado em **02 de janeiro de 2025,** operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PARECER PARA REVISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0313/2023	
AUTUADA	**NARCISA VERONICA MENDONZA**
ASSUNTO.....	**APLICAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA. LIMPEZA DE IMÓVEL. CÓDIGO DE POSTURAS.**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal – Auto de Infração nº 0313/2023, em que é parte o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e NARCISA VERONICA MENDONZA, diante da infração ao disposto nos artigos 8, 13, 52 e 65 da Lei Complementar nº 071991, tendo como consequência a multa pecuniária de 20 (vinte) UFFI's, prevista no artigo 206, 'b', da norma citada.

Sem prejuízo dos atos praticados no processo, à luz dos documentos juntados, dentre eles a Contestação Fiscal nº 45/2024/DVFPO e o Parecer da SJU nº 002/2025, os quais certificam a irregularidade formal do ato, demonstrando que a proprietária do imóvel objeto da fiscalização é **M A S PIRES CONSTRUÇÕES LTDA** e não a pessoa identificada no Auto de Infração, fundamenta-se a necessidade de revisão do processo, nos termos dos artigos 235 e 236, da Lei Complementar nº 082/2023.

Diante disso, remeto os autos à **Divisão de Fiscalização de Posturas- DVFPO** a fim de que o autor do Auto de Infração SMFA/DIFI/DVFPO nº 0313/2023 ou seu substituto legal, lavre Auto de Infração Revisional, **corrigindo o nome e dados da pessoa autuada como consta atualmente no Cadastro Imobiliário da Inscrição nº 10.4.33.09.0217.001.**

CUMPRA-SE e INTIME-SE.

Foz do Iguaçu, 02 DE JANEIRO DE 2025.

Arceli Pedrozo de Oliveira
Diretoria de Fiscalização
Portaria nº 80369/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, neste ato representada pela Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Adriana Viana Chaves, no uso de suas atribuições legais, torna público, em termos das cláusulas previstas no Edital do Processo Seletivo N. º 001/2024, conforme segue adiante:

Art.1º Resultado Preliminar.

RESULTADO PRELIMINAR - AMPLACONCORRÊNCIA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**COD.**	**CARGO**	**CE**	**NF**	**SITUAÇÃO**	**NASC.**
000661000005	BRUNA AKEMI DAHLEM	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	68	68	CLASSIFICADO	14/01/1997
000661000218	OHARA SILVA NASCIMENTO	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	66	66	CLASSIFICADO	23/04/1995
000661000242	RODRIGO ALTENBURGER	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	63	63	CLASSIFICADO	20/06/1996
000661000008	JOAO VICTOR GIACOMELI MIRANDA	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	60	60	CLASSIFICADO	14/07/1995
000661000406	LIGIA BELLO GABRIEL	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	59	59	CLASSIFICADO	14/11/1996
000661000413	THAIS OLIVEIRA BOHM	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	59	59	CLASSIFICADO	13/07/1997
000661000043	THIAGO PANTOJA CORREA	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	56	56	CLASSIFICADO	26/11/1985
000661000116	PRISCILLA BIELLA	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	55	55	CLASSIFICADO	12/03/1991
000661000093	FERNANDA MARQUES BORGES	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	55	55	CLASSIFICADO	16/08/1995

000661000276	JOAO HENRIQUE CARVALHO CARNEIRO DE CAMARGO	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	53	53	CLASSIFICADO	16/02/1990
000661000320	JULIANO ELIAS DE ANDRADE	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	48	48	CLASSIFICADO	16/02/1983
000661000180	DANEL IZWARTHO NATAUJE	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	46	46	CLASSIFICADO	16/06/1999
000661000340	CAMILA RUBIO	01	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	44	44	CLASSIFICADO	16/03/1990
000661000145	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	66	66	CLASSIFICADO	25/06/1993
000661000148	RICARDO ELYDE VILARINHO FILHO	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	62	62	CLASSIFICADO	08/04/1999
000661000187	ROMULO ALVES RIGOTTI	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	58	58	CLASSIFICADO	22/06/1983
000661000319	SIMONE MAYUMIHANADA	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	56	56	CLASSIFICADO	07/08/1987
000661000342	MARCUS VINICIUS TAVARES FOGACA	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	55	55	CLASSIFICADO	23/04/2000
000661000380	ALLISON DARLAN LEANDRO DA SILVA	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	54	54	CLASSIFICADO	05/05/1999
000661000297	ELIZANDRO PASQUALI JUNIOR	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	53	53	CLASSIFICADO	15/01/1994
000661000280	GUSTAVO ALMEIDA JACINTO DO NASCIMENTO	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	48	48	CLASSIFICADO	11/09/1990
000661000309	ANDERSON DE PAULA MOREIRA OLIVEIRA	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	39	39	CLASSIFICADO	19/02/1995
000661000402	PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO JUNIOR	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	37	37	CLASSIFICADO	25/04/1991
000661000134	CARLOS ZANABRIA SOUZA	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	36	36	CLASSIFICADO	13/01/1974
000661000164	JEMYCHEN	03	PSIQUIATRIA	72	72	CLASSIFICADO	05/04/1998
000661000370	JOAO PEDRO TROMBETTA	03	PSIQUIATRIA	71	71	CLASSIFICADO	20/07/1996
000661000387	LUIZ FELIPE BRUSCHI	03	PSIQUIATRIA	70	70	CLASSIFICADO	21/08/1984
000661000247	MATHEUS WEIS	03	PSIQUIATRIA	70	70	CLASSIFICADO	14/10/1996
000661000208	ELBER HENRIQUE DUMKE	03	PSIQUIATRIA	69	69	CLASSIFICADO	24/12/1989
000661000362	KELLY DE CARLI SOUZA	03	PSIQUIATRIA	68	68	CLASSIFICADO	21/11/2000
000661000201	CAMILA MACHADO GONCALVES	03	PSIQUIATRIA	66	66	CLASSIFICADO	26/08/1990
000661000418	LARISSA SOUZA MACEDO	03	PSIQUIATRIA	66	66	CLASSIFICADO	26/08/1993
000661000291	LUCIAN CARLOS CARDOSO MACHADO	03	PSIQUIATRIA	65	65	CLASSIFICADO	17/12/1984
000661000250	CLARA BARBOSA MARTINS	03	PSIQUIATRIA	65	65	CLASSIFICADO	27/06/1991
000661000156	CAMILA DO NASCIMENTO CAVALCANTE RIBEIRO	03	PSIQUIATRIA	65	65	CLASSIFICADO	24/03/1998
000661000069	JORDANA OMAIRI	03	PSIQUIATRIA	65	65	CLASSIFICADO	29/12/1999
000661000300	JULIA LAIS SCHMITZ	03	PSIQUIATRIA	65	65	CLASSIFICADO	27/01/2000

000661000253	VINICIUS RIZZAR DI PIRES DE CAMPOS	03	PSIQUIATRIA	64	64	CLASSIFICADO	23/01/1989
000661000395	THABATA LECHENSKI MEMBRIVE	03	PSIQUIATRIA	63	63	CLASSIFICADO	04/10/1994
000661000358	JOSE CARLOS GOMES DE MARCHI	03	PSIQUIATRIA	63	63	CLASSIFICADO	16/12/1994
000661000405	JOÃO EDUARDO SOUZA SAMEK	03	PSIQUIATRIA	63	63	CLASSIFICADO	17/12/1994
000661000172	SAMANTHA MARIA SOUZA LOPES	03	PSIQUIATRIA	63	63	CLASSIFICADO	04/08/1997
000661000017	VITORIA BEATRIZ RIPOLIMEIRA	03	PSIQUIATRIA	63	63	CLASSIFICADO	22/09/1998
000661000161	FELIPE ANDREZILIO	03	PSIQUIATRIA	62	62	CLASSIFICADO	22/01/1988
000661000249	CAIO FELIPE MIRANDA ALVES	03	PSIQUIATRIA	62	62	CLASSIFICADO	14/08/1996
000661000349	PEDRO JOSE RICHARD	03	PSIQUIATRIA	62	62	CLASSIFICADO	01/09/1999
000661000425	JOAO VITOR VIGOTITENIS	03	PSIQUIATRIA	62	62	CLASSIFICADO	22/11/1999
000661000316	ANDREA IRIA MACHADO	03	PSIQUIATRIA	61	61	CLASSIFICADO	05/11/1979
000661000269	JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES	03	PSIQUIATRIA	61	61	CLASSIFICADO	13/04/1991
000661000335	KENDERLY APARECIDA DE PAULA DA SILVA	03	PSIQUIATRIA	61	61	CLASSIFICADO	22/11/1993
000661000003	NEWTON DA SILVA NASCIMENTO BLACK	03	PSIQUIATRIA	60	60	CLASSIFICADO	01/04/1978
000661000379	RODRIGO XAVIER DOS SANTOS	03	PSIQUIATRIA	60	60	CLASSIFICADO	15/03/1985
000661000389	YASMIN VITORIA CARVALHO DE CASTRO	03	PSIQUIATRIA	60	60	CLASSIFICADO	25/09/1996
000661000001	WESLEY SILVA DE SOUSA	03	PSIQUIATRIA	59	59	CLASSIFICADO	25/03/1983
000661000040	NATHALIA DOS SANTOS ARAUJO	03	PSIQUIATRIA	59	59	CLASSIFICADO	23/01/1986
000661000303	NELSON CATAI DE CAMPOS	03	PSIQUIATRIA	59	59	CLASSIFICADO	01/08/1996
000661000150	RAFAEL MENEGATI ESPINDOLA	03	PSIQUIATRIA	59	59	CLASSIFICADO	14/08/1997
000661000183	ANNA BARBARA LEAL MARCOLIN	03	PSIQUIATRIA	59	59	CLASSIFICADO	08/12/1999
000661000062	MARIANA MARTINS NOTARI	03	PSIQUIATRIA	58	58	CLASSIFICADO	10/10/1990
000661000359	GUSTAVO HENRIQUE AULER	03	PSIQUIATRIA	58	58	CLASSIFICADO	20/05/1996
000661000351	GUILHERME AUGUSTO BRITO BUCAR OLIVEIRA	03	PSIQUIATRIA	58	58	CLASSIFICADO	26/05/1999
000661000419	MARCELLE DEMSKI MAIA SOBIESKI	03	PSIQUIATRIA	58	58	CLASSIFICADO	17/08/2000
000661000068	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	03	PSIQUIATRIA	57	57	CLASSIFICADO	03/05/1993
000661000185	FAUZE SAMIR LAILA	03	PSIQUIATRIA	57	57	CLASSIFICADO	28/12/1998
000661000304	FLAVIA CRISTINA OSAKUMINELLA	03	PSIQUIATRIA	56	56	CLASSIFICADO	24/06/1981
000661000251	CRISTIAN ARMANDO GAUTO MARTINEZ	03	PSIQUIATRIA	55	55	CLASSIFICADO	18/09/1991
000661000260	RHENAN TOLENTINO TANAKA	03	PSIQUIATRIA	55	55	CLASSIFICADO	13/07/1998
000661000432	OMARHAMUD	03	PSIQUIATRIA	54	54	CLASSIFICADO	15/12/1992
000661000181	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	03	PSIQUIATRIA	53	53	CLASSIFICADO	02/12/1989
000661000140	AMANDA SIHNEL CORTEZ DA SILVA	03	PSIQUIATRIA	53	53	CLASSIFICADO	03/03/1993

000661000307	ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO	03	PSIQUIATRIA	53	53	CLASSIFICADO	10/10/2000
000661000236	LUCIO FABIO GUIMARAES TAVARES	03	PSIQUIATRIA	50	50	CLASSIFICADO	14/03/1970
000661000010	MURILO PADUAN DE SOUZA	03	PSIQUIATRIA	50	50	CLASSIFICADO	09/01/1996
000661000193	GABRIELA ZENIEWICZ	03	PSIQUIATRIA	50	50	CLASSIFICADO	26/10/1999
000661000345	GUILHERME HENRIQUE DE MATOS ALCAZAR	03	PSIQUIATRIA	49	49	CLASSIFICADO	24/04/1992
000661000230	JULIANA DOS SANTOS MARQUES	03	PSIQUIATRIA	46	46	CLASSIFICADO	16/06/1988
000661000315	CAMILA MORENO GIAROLA	03	PSIQUIATRIA	46	46	CLASSIFICADO	18/02/1992
000661000399	DARLAN LOPES FERNADES	03	PSIQUIATRIA	46	46	CLASSIFICADO	07/05/1992
000661000308	THAYLISE CAROLINE YURK	03	PSIQUIATRIA	46	46	CLASSIFICADO	22/01/1996
000661000188	RENATA RIBEIRO RIGOTTI	03	PSIQUIATRIA	40	40	CLASSIFICADO	02/09/1983
000661000343	MARIA GORETTI CARNEIRO DA SILVA MORGENROTH	03	PSIQUIATRIA	39	39	CLASSIFICADO	29/07/1981
000661000431	IVANE MANUEL MOREIRA	03	PSIQUIATRIA	38	38	CLASSIFICADO	09/10/1983
000661000096	BRUNA MARINA FERRARI DOS SANTOS	03	PSIQUIATRIA	38	38	CLASSIFICADO	26/10/1996
000661000130	CATIANE SOARES DA SILVA	03	PSIQUIATRIA	34	34	CLASSIFICADO	03/09/1988
000661000076	MARIA MANUELA EDUARDO DE MATOS MENDES	04	PEDIATRIA	69	69	CLASSIFICADO	16/02/1985
000661000388	GISELE MATIAS	04	PEDIATRIA	69	69	CLASSIFICADO	04/03/1988
000661000301	SAMUEL HENRIQUE GRANERO DIANIN	04	PEDIATRIA	67	67	CLASSIFICADO	19/01/1995
000661000332	LUIZ ADOLFO VARGAS DE OLIVEIRA	04	PEDIATRIA	64	64	CLASSIFICADO	23/10/1982
000661000111	ADRIELLE DA ROSA LACERDA	04	PEDIATRIA	64	64	CLASSIFICADO	09/01/1997
000661000078	MILENA FERREIRA DOS SANTOS	04	PEDIATRIA	62	62	CLASSIFICADO	07/09/1998
000661000015	CIBELLE MORAES LEITE GALLI	04	PEDIATRIA	60	60	CLASSIFICADO	02/10/1987
000661000290	NATALIA MARIA RODRIGUES	04	PEDIATRIA	60	60	CLASSIFICADO	15/09/1997
000661000224	THAIS DE OLIVEIRA BUSARELLo	04	PEDIATRIA	59	59	CLASSIFICADO	30/04/1997
000661000356	ANNELISE TIEMI RODRIGUES KAZAMA	04	PEDIATRIA	57	57	CLASSIFICADO	23/03/1994
000661000030	TIAGO KOJOROSKI ALVES	04	PEDIATRIA	57	57	CLASSIFICADO	03/11/1997
000661000298	DEBORA TAYNA BERTI DE LIMA	04	PEDIATRIA	55	55	CLASSIFICADO	22/08/1998
000661000239	MOHAMAD ALI TARRAF	04	PEDIATRIA	55	55	CLASSIFICADO	11/11/1998
000661000281	KAREN IZABELLA DE FREITAS ROSA NOGUEIRA	04	PEDIATRIA	54	54	CLASSIFICADO	20/10/1988
000661000202	GABRIELA EVANGELISTA AMORIM	04	PEDIATRIA	54	54	CLASSIFICADO	07/08/1997
000661000287	VICTORIA VIEIRA VOCKES	04	PEDIATRIA	54	54	CLASSIFICADO	31/05/1999
000661000094	CATHARINA VILALBA LIMA	04	PEDIATRIA	52	52	CLASSIFICADO	20/08/1996
000661000262	ELIAS JUNIOR CARDOZO TALAVERA	04	PEDIATRIA	51	51	CLASSIFICADO	05/11/1997

000661000367	AMANDA HECKSCHEUER	04	PEDIATRIA	51	51	CLASSIFICADO	12/10/1999
000661000124	TAYANE VILAS BOAS RIOS	04	PEDIATRIA	50	50	CLASSIFICADO	27/12/1990
000661000384	ALEXIA ALMEIDA TRAMONTINI	04	PEDIATRIA	50	50	CLASSIFICADO	20/08/1994
000661000123	CLAUDIA ALICIA INSAURRAL DEESCURRA	04	PEDIATRIA	49	49	CLASSIFICADO	15/12/1987
000661000205	MARIA EDUARDA PIAI DE BARROS	04	PEDIATRIA	49	49	CLASSIFICADO	26/04/1991
000661000118	SHIRLEY DAHIANACASCO ZARATE	04	PEDIATRIA	49	49	CLASSIFICADO	06/12/1996
000661000275	LETICIA MAIER DE AGUIAR	04	PEDIATRIA	49	49	CLASSIFICADO	06/04/1999
000661000104	LAURA CARLESSI ZANETTE	04	PEDIATRIA	49	49	CLASSIFICADO	12/02/2000
000661000186	JULIA MUNARETTOZONIN	04	PEDIATRIA	48	48	CLASSIFICADO	26/09/1999
000661000270	GABRIEL ELAUSCHNER	04	PEDIATRIA	47	47	CLASSIFICADO	26/08/1999
000661000414	KAROLAY NESKIBALAZZARI	04	PEDIATRIA	41	41	CLASSIFICADO	02/04/1999
000661000407	VINICIUS LUCAS MAITO	05	CIRURGIA GERAL	69	69	CLASSIFICADO	19/09/1996
000661000360	MARIA EDUARDA BARBOSA NOGUEIRA	05	CIRURGIA GERAL	67	67	CLASSIFICADO	27/01/2000
000661000266	STHEFANY THAIS DEUNER MEINCKE	05	CIRURGIA GERAL	66	66	CLASSIFICADO	22/06/2000
000661000226	JULIANA ROBERTA NEMETZ OLIVEIRA	05	CIRURGIA GERAL	65	65	CLASSIFICADO	17/03/1997
000661000382	GUILHERME PIZONI CASAGRANDE	05	CIRURGIA GERAL	64	64	CLASSIFICADO	21/08/1995
000661000350	CAMILA JULIANA DE CASTILHA	05	CIRURGIA GERAL	64	64	CLASSIFICADO	25/03/1996
000661000313	RONALDO FLOR GONZALEZ	05	CIRURGIA GERAL	64	64	CLASSIFICADO	23/07/1997
000661000318	SIBELI CRISTINA SCHEUERMANN	05	CIRURGIA GERAL	64	64	CLASSIFICADO	12/04/1998
000661000397	LUIZ EDUARDO DAMBROS	05	CIRURGIA GERAL	64	64	CLASSIFICADO	05/03/2000
000661000210	AHMAD ALI HIJAZI	05	CIRURGIA GERAL	63	63	CLASSIFICADO	30/03/2001
000661000373	NATYELE RIPPEL SILVEIRA	05	CIRURGIA GERAL	62	62	CLASSIFICADO	21/06/1990
000661000344	STEPHANI CAROLINE FERREIRA NUNES	05	CIRURGIA GERAL	62	62	CLASSIFICADO	12/08/1992
000661000088	HUGO RODRIGO LLATAS ZAPATA	05	CIRURGIA GERAL	62	62	CLASSIFICADO	23/05/1996
000661000095	FERNANDA PINHEIRO BEXIGA	05	CIRURGIA GERAL	61	61	CLASSIFICADO	14/01/1989
000661000357	INGRID CARA LIMA	05	CIRURGIA GERAL	61	61	CLASSIFICADO	29/04/1998
000661000393	LARISSA LOYOLA BARBOSA	05	CIRURGIA GERAL	61	61	CLASSIFICADO	11/08/2000
000661000206	ADNAN KHATIB	05	CIRURGIA GERAL	60	60	CLASSIFICADO	06/12/1997
000661000101	CLAUDIA LOPEZ CRUZ	05	CIRURGIA GERAL	60	60	CLASSIFICADO	22/03/1998
000661000067	LEDIANE MENDONCA DIAS	05	CIRURGIA GERAL	59	59	CLASSIFICADO	02/03/1984
000661000139	TAILISE PIAIA MORANDI	05	CIRURGIA GERAL	59	59	CLASSIFICADO	19/11/1993
000661000051	ANGELA RAFAELA BERLATTO	05	CIRURGIA GERAL	59	59	CLASSIFICADO	12/11/1997
000661000295	DALLE JAYDER BRAGA ALENCAR	05	CIRURGIA GERAL	59	59	CLASSIFICADO	25/08/1998
000661000293	MURILLO CEZAR ZIMMER MOTA	05	CIRURGIA GERAL	58	58	CLASSIFICADO	21/11/1997

000661000352	MARIAM WALIDHAMDAN	05	CIRURGIA GERAL	57	57	CLASSIFICADO	06/12/1995
000661000264	HADY SAYAH	05	CIRURGIA GERAL	56	56	CLASSIFICADO	20/12/1994
000661000021	JESSICA LILIANE NASCI BEM	05	CIRURGIA GERAL	55	55	CLASSIFICADO	18/10/1991
000661000363	MARVIN TAKAOSHI GUEDOMI	05	CIRURGIA GERAL	54	54	CLASSIFICADO	23/01/2000
000661000019	EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI	05	CIRURGIA GERAL	53	53	CLASSIFICADO	26/07/1988
000661000035	RAFAEL OLIVEIRA FREITAS	05	CIRURGIA GERAL	53	53	CLASSIFICADO	28/05/1990
000661000178	LILLIAN KARLA BERTA CCHINI MOREIRA SILVA	05	CIRURGIA GERAL	52	52	CLASSIFICADO	24/02/1983
000661000029	FELIPE FRAGA SCHNEIDER	05	CIRURGIA GERAL	51	51	CLASSIFICADO	08/10/1994
000661000200	JESSICA PRIMITI VOMELO	05	CIRURGIA GERAL	51	51	CLASSIFICADO	19/06/1995
000661000198	ISABELLE TEIXEIRA ZAMBRZYCKI	05	CIRURGIA GERAL	50	50	CLASSIFICADO	25/02/1984
000661000007	KETLEY CRISTINE DE SOUSA MARTINEZ	05	CIRURGIA GERAL	50	50	CLASSIFICADO	18/01/1994
000661000023	KAREN VIEIRA DOS REIS	05	CIRURGIA GERAL	49	49	CLASSIFICADO	01/06/1995
000661000339	FELIPE MORAIS CUNHA	05	CIRURGIA GERAL	48	48	CLASSIFICADO	17/12/1995
000661000125	BRUNA GONCALVES SILVA	05	CIRURGIA GERAL	47	47	CLASSIFICADO	02/09/1996
000661000258	INGRID EMANUELLE DE ARAUJO SOUZA	05	CIRURGIA GERAL	46	46	CLASSIFICADO	03/08/1997
000661000099	VINICIUS AFONSO DOS SANTOS	05	CIRURGIA GERAL	45	45	CLASSIFICADO	21/05/1993
000661000421	JOAO MIGUEL LEITAO	05	CIRURGIA GERAL	39	39	CLASSIFICADO	12/09/2000
000661000166	LORENA CRISTINA PAINTNER HAUSER	06	CLÍNICA MÉDICA	73	73	CLASSIFICADO	09/01/2001
000661000327	KARLA AYUMI YAMADA	06	CLÍNICA MÉDICA	71	71	CLASSIFICADO	04/11/1996
000661000037	JOSEANE INES GRESELE BORDIN	06	CLÍNICA MÉDICA	69	69	CLASSIFICADO	24/09/2000
000661000274	CLAUDIA VANESSA BENITEZ CORDOBA	06	CLÍNICA MÉDICA	68	68	CLASSIFICADO	21/03/1994
000661000018	THAIANA DOS SANTOS PEREIRA	06	CLÍNICA MÉDICA	68	68	CLASSIFICADO	05/02/1999
000661000244	LUCAS TIGRE FRANCA	06	CLÍNICA MÉDICA	65	65	CLASSIFICADO	03/08/1985
000661000330	JULIANA LOPES PEREIRA	06	CLÍNICA MÉDICA	65	65	CLASSIFICADO	18/11/1998
000661000233	DERLYS VICENTE MUNOZ VARGAS	06	CLÍNICA MÉDICA	64	64	CLASSIFICADO	22/09/1997
000661000252	AMANY KHODER BARAKAT	06	CLÍNICA MÉDICA	64	64	CLASSIFICADO	04/02/1998
000661000237	LUIS GUILHERME VITORINO ALVES	06	CLÍNICA MÉDICA	63	63	CLASSIFICADO	19/05/1994
000661000065	LARISSA KRAUTCZUKMACH	06	CLÍNICA MÉDICA	63	63	CLASSIFICADO	22/02/1999
000661000231	SHEILA MARIA COLLECHE RUBINI	06	CLÍNICA MÉDICA	62	62	CLASSIFICADO	09/08/1987
000661000054	ANIELLE DE SOUZA BUBIAK	06	CLÍNICA MÉDICA	62	62	CLASSIFICADO	13/06/1990
000661000248	LARYSSA PINHEIROS TANG	06	CLÍNICA MÉDICA	62	62	CLASSIFICADO	18/03/1996
000661000173	HERCILIA ALBUQUERQUE GALVAO DA COSTA	06	CLÍNICA MÉDICA	62	62	CLASSIFICADO	27/01/1997
000661000227	MARIA BEATRIZ SOSA BENITEZ	06	CLÍNICA MÉDICA	62	62	CLASSIFICADO	24/05/1998

000661000225	MATEUS HECK DE SOUZA	06	CLÍNICA MÉDICA	61	61	CLASSIFICADO	08/10/1992
000661000151	ALINE BEIROUTH MAIA DE ANDRADE	06	CLÍNICA MÉDICA	61	61	CLASSIFICADO	12/12/1992
000661000336	ALI HAIDARISMAIL	06	CLÍNICA MÉDICA	61	61	CLASSIFICADO	01/05/1995
000661000278	JONATHAN DE SOUSA GOMES	06	CLÍNICA MÉDICA	60	60	CLASSIFICADO	03/09/1996
000661000229	ZEINA BALI HIJAZI	06	CLÍNICA MÉDICA	60	60	CLASSIFICADO	24/02/1999
000661000235	VITTORIA MARTELLI	06	CLÍNICA MÉDICA	60	60	CLASSIFICADO	18/05/2000
000661000422	LEIDIANA MATOS GERALDO	06	CLÍNICA MÉDICA	59	59	CLASSIFICADO	11/11/1979
000661000341	MARCIANE ARAGAO DA SILVA LIMA	06	CLÍNICA MÉDICA	59	59	CLASSIFICADO	24/06/1987
000661000372	CAMILA HENRIQUE SOUZA	06	CLÍNICA MÉDICA	59	59	CLASSIFICADO	02/02/1989
000661000026	THAIS NODARI PHILIPPI	06	CLÍNICA MÉDICA	59	59	CLASSIFICADO	28/01/1999
000661000086	DANIEL BENJAMIM ZAPATAERHARDT	06	CLÍNICA MÉDICA	59	59	CLASSIFICADO	08/01/2000
000661000138	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	06	CLÍNICA MÉDICA	58	58	CLASSIFICADO	06/01/1990
000661000403	LETICIA PAZ RIBEIRO	06	CLÍNICA MÉDICA	58	58	CLASSIFICADO	28/04/1995
000661000039	BAHAAA LIMOUSSA	06	CLÍNICA MÉDICA	58	58	CLASSIFICADO	04/06/1998
000661000392	EMILLY CASSIA SOUSA MACEDO	06	CLÍNICA MÉDICA	57	57	CLASSIFICADO	12/01/1988
000661000098	LUCAS ROGLINM ALACARNE	06	CLÍNICA MÉDICA	57	57	CLASSIFICADO	06/07/1998
000661000279	ISADORA GARCIA PAZ	06	CLÍNICA MÉDICA	57	57	CLASSIFICADO	03/08/1999
000661000323	EDUARDO FELIPE DE OLIVEIRA	06	CLÍNICA MÉDICA	56	56	CLASSIFICADO	02/03/1989
000661000322	AXEL RAUL MAIZARESAGUILERA	06	CLÍNICA MÉDICA	56	56	CLASSIFICADO	28/12/1993
000661000100	LUCAS EDUARDO JOCHINS	06	CLÍNICA MÉDICA	56	56	CLASSIFICADO	06/11/1997
000661000120	JACKELYNE GRASYELLE FILHO RAMOS	06	CLÍNICA MÉDICA	55	55	CLASSIFICADO	08/12/1987
000661000222	LIDIANE ALENCAR VILA NOVA	06	CLÍNICA MÉDICA	55	55	CLASSIFICADO	27/05/1991
000661000383	DIOGO HORODENSKI DE LIMA	06	CLÍNICA MÉDICA	55	55	CLASSIFICADO	31/12/1999
000661000168	GRAZIELA APARECIDA GONCALVES RIOGA	06	CLÍNICA MÉDICA	54	54	CLASSIFICADO	06/03/1995
000661000112	RICHARD LIMA ANTUNES DE SOUSA	06	CLÍNICA MÉDICA	54	54	CLASSIFICADO	28/02/2000
000661000288	GABRIELA BASSANI FAHL	06	CLÍNICA MÉDICA	53	53	CLASSIFICADO	07/11/1988
000661000386	INGRID RAIANE LOPES DA SILVA	06	CLÍNICA MÉDICA	53	53	CLASSIFICADO	05/04/1992
000661000255	NORMA AYALA ZARATE	06	CLÍNICA MÉDICA	53	53	CLASSIFICADO	20/09/1997
000661000042	GENAINA BEDIN	06	CLÍNICA MÉDICA	52	52	CLASSIFICADO	15/01/1994
000661000311	GIUGLIA BERTOCCO DE PAIVA NOGUEIRA	06	CLÍNICA MÉDICA	52	52	CLASSIFICADO	27/07/1995
000661000203	ANA MARIA BELENAVALOS ARAUJO	06	CLÍNICA MÉDICA	52	52	CLASSIFICADO	14/02/1997
000661000354	JULIANA PONTES SOUSA	06	CLÍNICA MÉDICA	52	52	CLASSIFICADO	14/05/2001
000661000272	ANGELA SOLEDADE SACHINIABBAS	06	CLÍNICA MÉDICA	51	51	CLASSIFICADO	29/04/1977

000661000146	HEITOR NOVICKI PADILHA ELVIDEIRA	06	CLÍNICA MÉDICA	51	51	CLASSIFICADO	18/11/1998
000661000375	ANNA LUIZA FRAGOSO GUIMARAES COSTA	06	CLÍNICA MÉDICA	51	51	CLASSIFICADO	30/01/2002
000661000326	JOSEEID LEAL DA SILVA	06	CLÍNICA MÉDICA	50	50	CLASSIFICADO	25/11/1981
000661000131	NATHAN COLOMBO ALVES	06	CLÍNICA MÉDICA	48	48	CLASSIFICADO	25/12/1994
000661000179	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	06	CLÍNICA MÉDICA	46	46	CLASSIFICADO	08/05/1986
000661000325	SARA YOUNES	06	CLÍNICA MÉDICA	46	46	CLASSIFICADO	22/12/1996
000661000355	KASSEM MOHAMED HANDOUS	06	CLÍNICA MÉDICA	46	46	CLASSIFICADO	24/06/1997
000661000376	FLAVIA REGINA NODARI	06	CLÍNICA MÉDICA	45	45	CLASSIFICADO	09/05/1983
000661000364	RUYBENTO ALVES PEREIRA	06	CLÍNICA MÉDICA	45	45	CLASSIFICADO	27/02/1996
000661000117	SELVA MARIA LUISA GIMENEZ CRISTALDO	06	CLÍNICA MÉDICA	44	44	CLASSIFICADO	04/04/1992
000661000368	RUFINO YAVIN BARRETO SEGOVIA	06	CLÍNICA MÉDICA	43	43	CLASSIFICADO	17/12/1993
000661000427	BRUNNO AUGUSTO CARACA LIMA	06	CLÍNICA MÉDICA	43	43	CLASSIFICADO	10/05/1994
000661000346	MARLON JORGE FLEXATHO DOS SANTOS	06	CLÍNICA MÉDICA	42	42	CLASSIFICADO	25/03/1980
000661000256	KAREN SIMONE FIZINUS RODRIGUES	06	CLÍNICA MÉDICA	42	42	CLASSIFICADO	08/01/1981
000661000337	RICARDO OLIVEIRA MARTINS MOTA	06	CLÍNICA MÉDICA	41	41	CLASSIFICADO	11/01/1982
000661000296	YOUSSE FELZEIN	06	CLÍNICA MÉDICA	41	41	CLASSIFICADO	03/12/1999
000661000292	GABRIELA ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS	06	CLÍNICA MÉDICA	40	40	CLASSIFICADO	12/06/1984
000661000378	THAIS DE SOUZA DE LIMA	06	CLÍNICA MÉDICA	38	38	CLASSIFICADO	11/08/1991

RESULTADO PRELIMINAR-NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	COD.	CARGO	CE	NF	SITUAÇÃO	NASC.
000661000280	GUSTAVO ALMEIDA JACINTO DO NASCIMENTO	02	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	48	48	CLASSIFICADO	11/09/1990
000661000418	LARISSA SOUZA MACEDO	03	PSIQUIATRIA	66	66	CLASSIFICADO	26/08/1993
000661000250	CLARA BARBOSA MARTINS	03	PSIQUIATRIA	65	65	CLASSIFICADO	27/06/1991
000661000379	RODRIGO XAVIER DOS SANTOS	03	PSIQUIATRIA	60	60	CLASSIFICADO	15/03/1985
000661000343	MARIA GORETTI CARNEIRO DA SILVA MORGENROTH	03	PSIQUIATRIA	39	39	CLASSIFICADO	29/07/1981
000661000138	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	06	CLÍNICA MÉDICA	58	58	CLASSIFICADO	06/01/1990

Foz do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2025.

Adriana Viana Chaves Moraes
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Decreto Municipal Nº 32835/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº001/2024
3º ADITIVO

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - PR, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **ADRIANA VIANA CHAVES MORAES** no uso de suas atribuições legais, torna público o 3º Aditivo ao Edital Nº001/2024, conformea seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1°. –Fica retificado o **ANEXO IV – FÓRMULA – PONTUAÇÃO FINAL**, conforme segue:

NFINAL = NOTA FINAL.

NPO = NOTA PROVA OBJETIVA.

N2°FASE = NOTA SEGUNDA FASE. (PROVA DE TÍTULOS)

PONTUAÇÃO FINAL – MODALIDADE DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃOS DE NÍVEL SUPERIOR
NFINAL=[(NPO x 0,95) + (N2°Fase x 0,05)]

Art. 2°. – Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital001/2024.

Foz do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

Adriana Viana Chaves Moraes
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Decreto Municipal Nº 32835/2024

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Getúlio Vargas, 280 -Centro, Fozdo Iguaçu -PR, neste ato representada pela Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ADRIANA VIANA CHAVES MORAES, no uso de suas atribuições legais, torna público o:

RESULTADO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR, conforme segue adiante.

Art.1º- **DOS RECURSOS DEFERIDOS** –A Banca Examinadora informa que, após reanálise dos recursos enviados, em decorrência dos recursos interpostos dentro do prazo editalício, os candidatos citados abaixo encontram-se **DEFERIDOS** pelas seguintes razões:

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NF	MOTIVO
661000291	GIULIAREGATTIERI SCHILER	DEFERIDO	64	APÓS NOVA ANÁLISE, CONSTATOU-SE UM ERRO SISTEMICO DE CORREÇÃO DO TIPO DEPROVA.A NOTA JÁ ENCONTRA-SE CORRIGIDA EM ACORDO COM MARCAÇÃO CORRETA.

661000212	WESLEYMENDESDE ALMEIDA	DEFERIDO	58	APÓS NOVA ANÁLISE, CONSTATOU-SE UM ERRO SISTEMICO DE CORREÇÃO DO TIPO DEPROVA.A NOTA JÁ ENCONTRA-SE CORRIGIDA EM ACORDO COM MARCAÇÃO CORRETA.
661000153	ALEXANDRA CANDIDOMEDEIROS	DEFERIDO	64	APÓS NOVA ANÁLISE, CONSTATOU-SE UM ERRO SISTEMICO DE CORREÇÃO DO TIPO DEPROVA.A NOTA JÁ ENCONTRA-SE CORRIGIDA EM ACORDO COM MARCAÇÃO CORRETA.

Art.2º- Nos demais cargos não houve alterações.

Foz do Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2025.

Adriana Viana Chaves Moraes
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Decreto Municipal Nº 32835/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no **Parecer Jurídico nº 060/2025**, **Adjudico e Homologo** o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE (itens fracassados do Pregão Eletrônico N° 92/2024), para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor das empresas: **CAROL COMERCIAL LTDA; COMERCIAL TOLOTTI LTDA; ELETROQUIP COMERCIO E LICITACÕES LTDA; ELMO PAPELARIA LTDA; M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA; P&R SANTOS DA LUZ LTDA; R&R NEGOCIOS E SOLUCÕES EMPRESARIAS LTDA,** com os menores preços para objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

FOZPREV

PORTARIA Nº 10.247

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 068434/2023, de 24 de novembro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 4.775/2014, publicada no DOM nº 2.402, de 1º de dezembro de 2014, página 43, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARIA ELOISA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 5495.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Provento mensal: R$ 2.289,14 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **55** (R$ 2.081,04), acrescido do valor de R$ 208,10 a título de adicional de permanência, na competência novembro/2014.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R$ 3.839,03** (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e três centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência fevereiro/2025, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.775/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.248

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 045466/2023, de 8 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 4.881/2015, publicada no DOM nº 2.511, de 5 de maio de 2015, página 29, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **RUBIA JAMILE HEINZ GOMES**, matrícula nº 5866.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Provento inicial: R$ 3.263,77 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **67** (R$ 2.967,06), acrescido do valor de R$ 296,71 a título de adicional de permanência, na competência abril/2015.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R$ 6.160,46** (seis mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência fevereiro/2025, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.881/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.249

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 045466/2023, de 8 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 4.882/2015, publicada no DOM nº 2.511, de 05 de maio de 2015, páginas 29 e 30, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **RUBIA JAMILE HEINZ GOMES**, matrícula nº 5866.02, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Provento inicial: R$ 3.168,73 (três mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **66** (R$ 2.880,66), acrescido do valor de 288,07 a título de adicional de permanência, na competência abril/2015.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R$ 5.981,07** (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e sete centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência fevereiro/2025, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.882/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.250

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 041400/2023, de 19 de julho de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.494/2021, publicada no DOM nº 4.268, de 1º de novembro de 2021, página 17, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **ROSA MARIA CASSINI DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 9280.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – valor do provento: R$ 5.047,96 (cinco mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **72** (R$ 4.589,05), acrescido do valor de R$ 458,91 a título de adicional de permanência, na competência outubro/2021.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R$ 6.345,62** (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência fevereiro/2025, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5º, § 2º do Decreto nº 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.494/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.251

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0003441-72.2023.8.16.0030**, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento aos Memorandos Internos nº 133/2025 e nº 134/2025, emitidos em 30 de janeiro de 2025 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o inciso II do Art. 2º da Portaria nº 6.861/2020, publicada no DOM nº 3.767, de 21 de janeiro de 2020, página 17, que trata da concessão de Pensão por Morte da servidora pública municipal MARCIA RAMOS DA SILVA, matrícula 9966.02, segundo vínculo, cujos dispositivos passam a vigorar com a seguinte redação:

> **"II** - valor da pensão: **R$ 3.912,22** (três mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos), correspondente ao valor integral da última remuneração da servidora no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 64 (R$ 3.584,25), acrescido do valor de R$ 327,97 a título de

adicional de permanência, na competência julho/2019, rateado entre as dependentes abaixo qualificadas, nos percentuais, valores e condições abaixo discriminados:

Pensionista 1 – ISABELA EDUARDA PESSOA DA SILVA, dependente na condição de filha menor de 21 anos de idade, cota-parte equivalente a 50% da pensão no valor de R$ 1.956,11, com data de extinção em 01/03/2023;

Pensionista 2 – SARA STEFANI PESSOA DA SILVA, dependente na condição de filha menor de 21 anos de idade, cota-parte equivalente a 50% da pensão no valor de R$ 1.956,11, com data de extinção em 01/12/2021."

Parágrafo único. O valor do benefício de pensão por morte devidamente atualizado pelos reajustes concedidos até sua extinção em 01/03/2023, resultou em **R$ 4.651,09** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.861/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº 10.252

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em decorrência da revisão do benefício de pensão por morte, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0003441-72.2023.8.16.0030**, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu,

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR o Art. 2º da Portaria nº 7.504/2021, publicada no DOM nº 4.290, de 30 de novembro de 2021, página 38, a qual cessou a cota-parte da pensionista SARA STEFANI PESSOA DA SILVA, matrícula 996602P1, por completar 21 anos de idade, revertendo-a em favor da dependente remanescente ISABELA EDUARDA PESSOA DA SILVA, matrícula 996602P2, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º REVERTER**, a partir de 1º de dezembro de 2021, a cota-parte da pensionista mencionada no art. 1º em favor da pensionista remanescente, nos percentuais, valores e condições abaixo discriminados:

Pensionista - Isabela Eduarda Pessoa da Silva, matrícula 996602P2, filha menor de 21 anos, cota-parte de 100%, que em valores atuais é de **R$ 3.985,77** (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), com data de extinção em 01/03/2023;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

Mallu Domingues Leite
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 10.253

O Diretor-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0014233-22.2022.8.16.0030**, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 143//2025, emitido em 31 de janeiro de 2025 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes do inciso I, alínea "b" da Portaria nº 4.484/2013, publicada no DOM nº 2.146, de 6 de dezembro de 2013, páginas 74 e 75, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARIA DO CARMO DA LUZ PINHEIRO DIAS**, matrícula nº 10104.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Valor inicial do provento: R$ 3.701,03 (três mil, setecentos e um reais e três centavos), correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **73** (R$ 3.364,57), acrescido de R$ 336,46, a título de adicional de permanência, na competência novembro/2013.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R$ 6.535,81** (seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência fevereiro/2025.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.484/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

EDITAL N.º 08.01/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

A Presidente da Comissão Especial de Concurso da Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu – FOZ PREVIDÊNCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **09/02/2025**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 11/02/2025 às 23h59min do dia 12/02/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;
II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;
III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **10/02/2025 até às 23h59min do dia 19/02/2025**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu (PR), 10 de fevereiro de 2025.

Luciana Correia Lima Rodriguez
Presidente da Comissão Especial de Concurso

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.01/2024 – GABARITO PRELIMINAR

6946 - ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO									
01: C	02: A	03: B	04: A	05: D	06: A	07: A	08: B	09: A	10: B
11: A	12: A	13: A	14: B	15: C	16: D	17: A	18: C	19: A	20: B
21: A	22: B	23: A	24: A	25: D	26: A	27: B	28: C	29: D	30: D
31: B	32: B	33: A	34: C	35: C	36: D	37: A	38: A	39: A	40: B
6947 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – NÍVEL SUPERIOR GERAL									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: C	06: C	07: D	08: C	09: A	10: D
11: C	12: C	13: B	14: A	15: C	16: A	17: D	18: A	19: C	20: A
21: C	22: D	23: D	24: A	25: D	26: C	27: A	28: D	29: C	30: A
31: D	32: D	33: B	34: D	35: C	36: B	37: A	38: C	39: B	40: C
6948 - ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: C	06: C	07: D	08: C	09: A	10: D
11: C	12: C	13: B	14: A	15: C	16: A	17: D	18: A	19: C	20: A
21: B	22: B	23: D	24: A	25: B	26: B	27: D	28: B	29: B	30: B
31: B	32: D	33: C	34: A	35: D	36: D	37: B	38: A	39: D	40: B
6949 - PROCURADOR JURÍDICO									
01: A	02: A	03: C	04: D	05: C	06: C	07: D	08: C	09: A	10: D
11: C	12: C	13: B	14: A	15: C	16: A	17: D	18: A	19: C	20: A
21: C	22: A	23: A	24: D	25: D	26: B	27: B	28: B	29: A	30: D
31: B	32: B	33: A	34: B	35: C	36: A	37: C	38: D	39: C	40: A

EDITAL Nº 001/22/2024 – ELIMINAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/01/2024/FOZPREV

O Diretor-Superintendente da Foz Previdência Autarquia Previdenciária do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 80.342, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o não comparecimento na data estipulada no Edital de Convocação nº 001/21/2024, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do candidato Rafael Stempniak Cechinel, aprovado em 8º lugar para a vaga de Ensino Médio no Processo Seletivo de Estagiários n° 01/2024.

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

EDITAL Nº 001/23/2024 - 11ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/01/2024/FOZPREV

O Diretor-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 80.342, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o estudante classificado no Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2024, constante da relação do Anexo I deste Edital,** para verificação das condições e requisitos para assumir vaga no ano de 2025, de acordo com o item 10.2 do Edital de abertura e conforme estabelecido abaixo:

I – Fica reservado o dia **11 de fevereiro de 2025** para o estudante enviar o documento relacionado abaixo à Fozprev, no email luciana.fozprev@gmail.com.

a) Declaração de matrícula escolar, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos.
Obs.: A declaração de matrícula deve conter: carimbo, assinatura e/ou código de verificação digital.

II – Após o envio, o estudante receberá orientações quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, que deverão ser atendidos no prazo máximo de 7 (sete) dias.

Atendidos os requisitos, o estágio se iniciará no dia 17 de fevereiro de 2025, no horário das 08h00min às 12h00min.

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

Reginaldo Adriano da Silva
Diretor-Superintendente

ANEXO I – ESTUDANTE CONVOCADO

Tabela I – Ensino Médio				
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA**	**ENTREVISTA**	**NOTA FINAL**
ANA CLARA SAMPAIO DA SILVA	9º	71,69	72,00	143,69

FOZTRANS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 0019

O Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 6º, Inciso XIII do Regulamento Interno do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09 de janeiro de 1998 e pela Lei nº 2.116, de 18 de dezembro de 1997 e de acordo com o disposto no artigo 8 e 12 da Lei Complementar nº 244 de 10 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO o constante no processo protocolado sob o nº 6066/2025, de 27 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I – Aditar o Termo de Autorização nº 0019 de 4 de fevereiro de 2019;
II – **ALTERAR** a autorização para exploração de serviços de Transporte Escolar, da Empresa TRANSPORTES JA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 29.517.152/0001-48 na condição de Sociedade Empresária Limitada, para **29.517.152 ADNILSON BURGREVER**, Microempreendedor Individual – MEI, com 1 (um) veículo de sua propriedade.

Gabinete do Diretor de Desenvolvimento e Transportes do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

Dyorgenes Villar da Silva
Diretor de Transportes Públicos

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Foz do Iguaçu, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 32.544, de 17 de maio de 2024, torna público o resultado das decisões proferidas na sessão de julgamento realizada em 05 de fevereiro de 2025.

Recorrente: **HELLEN LUANA ALVES RIBAS DA SILVA**
Auto n º **275630 10000161715**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **HELLEN LUANA ALVES RIBAS DA SILVA**
Auto n º **275630 10000161716**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ANTONIO PEREIRA DE SOUSA**
Auto n º **275630 10000162011**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ADELE MARIA BRAGHINI SOLSONA**
Auto n º **275630 10000162522**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **PAULO AFONSO MAGALHAES NOLASCO**
Auto n º **275630 10000162604**
Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO** por não preenchimento dos requisitos formais, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **LEONARDO INDRELI ROCHA**
Auto n º **275630 10000162880**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **SILVANA PEREIRA BARBOSA**
Auto n º **275630 10000162918**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MARTINHO JOSE ESPINDOLA**
Auto n º **275630 10000163082**
Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em todos os seus efeitos.

Recorrente: **FOZ FOTOLITOS COMERCIO DE MATERIAIS GRAF**
Auto n º **275630 10000163164**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ARTEFOZ COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS**
Auto n º **275630 10000163165**
Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO,** por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor indicado.

Recorrente: **ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**
Auto n º **275630 10000163234**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **NILTON SERGIO RAMOS QUOIRIN**
Auto n º **275630 10000163290**
Resultado: **RECURSO IMPROVIDO,** por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **LAILA DE SA ABREU**
Auto n º **275630 10000163730**
Resultado: **RECURSO NÃO CONHECIDO** por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

FUNDAÇÃO CULTURAL

REPUBLICA-SE, por ter saído com incorreção, a ratificação de inexigibilidade nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 5.157 de 07 de Fevereiro de 2025, página 16, passando a constar com a seguinte redação:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **01/2025**, fundamentado no parecer jurídico nº 15/2024, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de artistas para realização de apresentações no âmbito do Corredor Cultural de Foz do Iguaçu. Atividades inseridas no âmbito do Corredor Cultural de Foz do Iguaçu, conforme a demanda da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
Identificação do Credenciado: Bloco Papai Urso
Quantidade de apresentação: 3 (três)
Área: Carnaval **Categoria:** 9. Repertório Carnavalesco
Localização em que será realizado o serviço: Av. Brasil
Valor Unitário: R$ 4.750,00
Em favor de: BLOCO DO PAPAI URSO, inscrita no CNPJ nº 34.523.188/0001-74

Foz do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 01/2025
Inexigibilidade: 01/2025
Contratante: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu – CNPJ: 75.431.439/0001-89
Contratado: **BLOCO DO PAPAI URSO** – CNPJ: 34.523.188/0001-74
Objeto: Contratação do BLOCO PAPAI URSO, através de representante exclusivo para realização de apresentação artística. Atividades inseridas no âmbito do Corredor Cultural de Foz do Iguaçu, conforme a demanda da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
Descrição da Demanda: Carnaval
Identificação do Credenciado: Bloco Papai Urso
Quantidade de apresentação: 3 (três)
Área: Carnaval **Categoria:** 9. Repertório Carnavalesco
Datas das apresentações: 08, 15 e 22 de fevereiro de 2025.
Localização em que será realizado o serviço: Av. Brasil
Valor Total: 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).
Data de assinatura: 07 de Fevereiro de 2025.

Dalmont Pastorelo Benites
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, PROFISSIONAIS E FAZEDORES DE CULTURA

Homologo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado do Edital de Chamamento Público N° 06/2024 publicado no Diário Oficial Nº 5.156 de 06 de Fevereiro de 2025 pela comissão de credenciamento, instituída pela portaria Nº 1.502/2024.

CREDENCIADOS - 2ª DEMANDA				
Projeto	**Área/Segmento**	**Proponente**	**Credenciado**	**Parecer**
87672	Carnaval – 8. Marchinha de Carnaval	Espaço Carioca Bar Restaurante e Eventos LTDA	Mistura de Cores	Credenciado
87671	Carnaval – 9. Repertório Carnavalesco	Espaço Carioca Bar Restaurante e Eventos LTDA	Banda Mistura de Cores	Credenciado
88716	Carnaval – 9. Repertório Carnavalesco	TAYLLA DE OLIVEIRA SOUZA BATUQUE ARTE E CULTURA	BLOCO DEMOREI MAS CHEGUEI	Credenciado
88708	Carnaval – 9. Repertório Carnavalesco	LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA	GINGA SAMBA	Credenciado
88617	Carnaval – 9. Repertório Carnavalesco	STUDIO DH LTDA	INSPIRASAMBA	Credenciado
88615	Culturas Populares – 22. Apresentação de Afoxé	Associação do Movimento Cultural Afoxé Ogún Funmilaiyó	Afoxé Ògún Fúnmilaiyó	Credenciado
88686	Culturas Populares – 23. Apresentação Coco	Corisco Arte e Cultura	Pisêres de Embaúba	Credenciado
88711	Culturas Populares – 24. Apresentação Maracatu	Corisco Arte e Cultura	Maracatu Alvorada Nova	Credenciado
88120	Música – 75. Apresentação de Forró / Baião Trio	Espaço Carioca Bar Restaurante e Eventos LTDA	Spartaco	Credenciado
88147	Música – 76. Apresentação de Forró / Baião Grupo	Espaço Carioca Bar Restaurante e Eventos LTDA	Spartaco	Credenciado
88710	Música – 111. Música Pagode	LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA	GINGA SAMBA	Credenciado

88692	Música – 115. Música Samba Trio	César Orlando Martínez González	Samba temperado	Credenciado
88702	Música – 116. Música Samba Grupo	Renato Flavio Costa Lindozo	Misturazz Samba Quinteto	Credenciado
88707	Música – 116. Música Samba Grupo	LUCIANO PROMOCAO E EVENTOS LTDA	GINGA SAMBA	Credenciado

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2024.

Dalmont Pastorelo Benites
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 039/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 016/2024 – Conselho Curador de 13 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 245/2023, publicada no Diário Oficial em 6 de outubro de 2023, no que se refere aos membros da Comissão Especial de Credenciamento Médico nº 007/2023, passando a constar:

Matheus Rolim Barbosa	Auxiliar Administrativo	Presidente
Jackson Luiz Rosa	Auxiliar Administrativo	Membro
Larissa Paganotti Lima	Auxiliar Administrativo	Membro

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Cumpra-se.

Foz do Iguaçu 10 de Fevereiro de 2025.

Iélita Santos da Silva
Diretora Presidente
PORTARIA Nº 016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 007/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico n° 034/2023 pelos seus fundamentos, RATIFICO a presente inexigibilidade, com fundamento no art. 79, Inc. I, da Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos sob demanda, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da pessoa jurídica abaixo especificada:

Processo Adm. n°	Nome	LOTE
062/2025	***REIS BONAFEDE LTDA***	**15 e 16**

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

Iélita Santos da Silva
Diretora Presidente
Portaria Nº 80344/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº **017/2025**, autuado com o número de processo **nº 049/2025**, fundamentado no parecer jurídico n° **030/2025**, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL visando à aquisição de materiais de manutenção predial para reforma do Centro Cirúrgico da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, conforme descrição, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Em favor: APLICAR TINTAS LTDA
CNPJ: 33.002.682/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 9.359,00 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

Iélita Santos da Silva
Diretora Presidente

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CODEFOZ

EDITAL Nº 01/2025 – CODEFOZ

O Presidente do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FOZ DO IGUAÇU – CODEFOZ (LEI Nº 5487/2024), no uso de suas atribuições conferidas nos termos dos arts. 5º e 14 do seu Regimento Interno, TORNA PÚBLICO E CONVOCA a todos os Conselheiros Legítimos, para a Eleição da Mesa Diretora, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos dentre os membros titulares, com mandato de 2 (dois) anos, regida pelos arts. 5º e 10 da Lei Municipal nº 4041/2012, alterada pela Lei nº 5487/2024, com segue:

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Edital tem como objetivo TORNAR PÚBLICO E CONVOCAR a todos os Conselheiros Legítimos, para a ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA do CODEFOZ, que será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos dentre os membros titulares, com mandato de 2 (dois) anos, na forma dos

arts. 5º e Art. 14 do seu Regimento Interno e dos arts. 5º e 10 da Lei Municipal nº 4041/2012, alterada pela Lei nº 5487/2024 e demais disposições legais aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CODEFOZ, que será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos dentre os membros titulares, com mandato de 2 (dois) anos, empossados imediatamente a publicação do resultado da eleição, através de Resolução, em Diário Oficial do Município.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os candidatos interessadas em participar deste processo eleitoral deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Serem os membros titulares, formalmente indicados e/ou confirmados em 2025, pelas entidades previstas no Art. 10 Lei Municipal nº 4041/2012, alterada pela Lei nº 5487/2024;

3.1.2. Fica expressamente vedada a candidatura para Presidência da Mesa Diretora do CODEFOZ por membro que possua filiação político-partidária ou manifeste publicamente apoio a determinado partido ou figura política.

3.1.3. Não existirem impedimentos ou restrições legais, de qualquer natureza, que impeçam o pleno exercício das atribuições regimentais e legais deste egrégio Conselho de Desenvolvimento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A secretaria do CODEFOZ encaminhará junto com este Edital de Convocação um MODELO DE CHAPA-COMPOSTA com o nome e dados do Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

4.2. As inscrições devem ser feitas através de CHAPAS-COMPOSTAS, contendo os nomes e os dados dos indicados a Presidente, Vice-Presidente e Secretário, no período de **10 a 24 de fevereiro de 2025**, em horário comercial, na secretaria do CODEFOZ, localizada Rua Padre Montoya 490 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-080, com agendamento prévio de atendimento através do fone 45 9 9994 6040, ou encaminhadas através do endereço de e-mail secretariaexecutiva@codefoz.org.br, no mesmo período e horário, sendo que após este período não serão recebidas nenhuma CHAPA-COMPOSTA.

4.3. O documento: MODELO DE CHAPA-COMPOSTA deve ser preenchido e apresentado, dentro do prazo fixado anteriormente, de forma legível e completa, sob pena de nulidade e exclusão do processo eletivo.

5. DO JULGAMENTO DA CHAPA-COMPOSTA

5.1. O julgamento das inscrições mediante CHAPA-COMPOSTA, na forma deste edital, especialmente no tocante aos prazos e condições estabelecidas nele, será realizado pela Equipe Técnica do CODEFOZ, durante o período **de 25 a 28 de fevereiro de 2025**, a qual procederá à CERTIFICAÇÃO da conformidade da CHAPA-COMPOSTA com as exigências editalicias, regimentais e legais.

5.2. Os critérios de julgamento das CHAPAS-COMPOSTAS são os previstos nos itens 3. DOS REQUISITOS e 4. DAS INSCRIÇÕES, ambos do presente Edital, além dos arts. 5º e Art. 14 do Regimento Interno e dos arts. 5º e 10 da Lei Municipal nº 4041/2012, alterada pela Lei nº 5487/2024.

6. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CODEFOZ

6.1. As CHAPAS-COMPOSTAS que atenderem, rigorosamente aos critérios do Item 5 do presente edital, sendo CERTIFICADAS pela Equipe Técnica do CODEFOZ, serão postas em votação na ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, a ser realizada no **dia 12 de março de 2025**, no auditório da ACIFI, sito à Rua Padre Montoya 490 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-080, às 17h00, em primeira chamada, com metade mais um dos membros votantes e, em segunda chamada, decorridos 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, com qualquer número de membros presentes votantes.

6.2. Os conselheiros legitimos do CODEFOZ aptos a votarem, poderão realizar apenas a escolha de uma CHAPA-COMPOSTA, declarando por escrito seu nome, entidade que representa e chapa escolhida, inclusíve os conselheiros que compõem as CHAPAS-COMPOSTAS, poderão fazer suas escolhas.

6.3. Será declarada VENCEDORA da eleição prevista neste Edital, pela atual Mesa Diretora do CODEFOZ, a CHAPA-COMPOSTA que obtiver a MAIORIA SIMPLES DOS VOTOS dos conselheiros presentes, aptos a vorarem.

6.4. Havendo apenas um CHAPA-COMPOSTA, devidamente certificada na forma do item 5.1. deste edital, considerando os prazos estabelecidos nele, a mesma será declarada vencedora, na forma do item 6.3, anteriormente descrito.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CODEFOZ

7.1. A CHAPA-COMPOSTA declarada vencedora, na forma do item 6.3 deste edital, será registrada em ata do CODEFOZ, para fins de expedição de resolução deste conselho, posteriormente publicada em Diário Oficial do Município;

7.2. Após a publicação da Resolução em Diário Oficial do Município, declarando a CHAPA-COMPOSTA vencedora, será marcada a data, hora e local da cerimônia pública de posse da nova Mesa Diretora do CODEFOZ, onde o atual Presidente procederá à transferência dos cargos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Apenas os conselheiros legítimos e aptos a votarem, que tiveram seus nomes indicados em alguma das CHAPAS-COMPOSTAS, poderão apresentar recurso contra a CERTIFICAÇÃO de CHAPA-COMPOSTA concorrente, feita pela Equipe Técnica do CODEFOZ, no período de **04 de março de 2025 até 06 de março de 2025,** em horário comercial, na secretaria do CODEFOZ, localizada Rua Padre Montoya 490 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-080, com agendamento prévio de atendimento através do fone 45 9 9994 6040, sendo que após este período os recursos não serão admitidos pelos membros da referida equipe técnica, permanecendo vigente a referida certificação e apta a ser votada a CHAPA-COMPOSTA questionada.

8.2 Caso o recurso seja improvido pela Equipe Técnica do CODEFOZ, após justificativa editalicia, regimental e legal, a referida equipe técnica se encarregara de informar ao requerente da sua decisão até a data de **11 de março de 2025.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação neste processo eletivo implica na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica designada para este fim, pela atual mesa diretora do CODEFOZ.

Foz do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2025.

Fernando Castro Alves
Presidente da Mesa Diretora do CODEFOZ

Carlos Silva
Secretario
Mesa Diretora do CODEFOZ

EDITAL Nº 01/2025 – CODEFOZ
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CHAPA-COMPOSTA

Data da Entrega.: ___/_____/_____ Nome da Chapa:
_____

FUNÇÃO	NOME	CPF	ENTIDADE
Presidente			
Vice-Presidente			
Secretário			

PROTOCOLO:

Recebida através em: _____/_____/_____ Recebedor(a):

_____

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

ACÓRDÃO Nº 01/2025

Processo nº 58.018/2024 - CMC nº: 24/2024
Recorrente: CALEGARIO HOLDING FAMILIAR LTDA.
Vogal Relatora: Enir Becker

EMENTA: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. DIFERENÇA ENTRE O VALOR DA AVALIAÇÃO E O VALOR DECLARADO. Artigo 420, inciso I, do CTM. CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO TERRITORIAL URBANO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA TOTAL DO ITBI, nos termos do art. 156, § 2º, I, da Constituição Federal.

Visto, relatado e discutido o Processo nº 58.018/2024 – CMC nº 24/2024, através do qual o Contribuinte **CALEGARIO HOLDING FAMILIAR LTDA**, requereu imunidade tributária frente ao lançamento do ITBI, o qual foi realizado de oficio, tendo como base de cálculo diferença entre o valor da avaliação realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda e o valor declarado pelo contribuinte. Em sede das razões recursais defende o contribuinte que, quando da integralização dos imóveis junto ao capital da Recorrente, o sócio e a Sociedade, seguindo as regras tributárias (art. 1.421 do Decreto nº 9.580/2018 c/c o art. 232 da Lei nº 9.249/1995) e societárias (art. 1.055, §1º3 do Código Civil), decidiram integralizar os bens pelo seu valor histórico, ou seja, aquele constante da Declaração de Imposto de Renda do sócio integralizante. Esta relatora, por sua vez, ante a controvérsia da matéria junto aos Tribunais Superiores que geraram Recursos Repetitivos com as mesmas teses jurídicas, fazendo emergir o Tema 1348 no Recurso Extraordinário nº 495108, entendeu por conhecer do recurso em questão, mas sem analise de mérito, promovendo o seu sobrestamento e suspensão da exigibilidade do tributo, aplicando-se, por analogia o previsto no art. 1.030, inc. III c/c 1.035, § 5º c/c o art. 1.039, do Código de Processo Civil, sobrestando-se igualmente o prazo decadencial e/ou prescricional e, posterior retomada o julgamento.

ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos acompanharam o voto desta relatora, no sentido de conhecer do recurso em questão, sem analise de mérito, promovendo o seu sobrestamento e suspensão da exigibilidade do tributo, sobrestando-se igualmente o prazo decadencial e/ou prescricional e, posterior retomada o julgamento, dada a existência de Recurso Repetitivo, com fixação do Tema 1348.

Votaram com a vogal relatora Dulcinéia Aparecida da Rocha, Denise Fátima Frare Scherer, Patrícia Pamela Cornélio, Maicon Fernandes de Castro. Votos divergentes dos Vogais Júlio Cesar Gomes de Oliveira e Klaus Augusto Dolinski. Presentes também os Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda Diogo de Oliveira Perissoli e João Roberto da Conceição Júnior. A sessão foi presidida pelo senhor presidente Darlei Finkler e secretariada por Rosane Terres de Oliveira.

Foz do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2025.

_____	_____
Enir Becker -Vogal Relatora	**Darlei Finkler – Presidente**

PAUTA

SESSÃO ORDINÁRIA N°. 003/2025

DATA: 12 de fevereiro de 2025
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida JK, 337 – Centro

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

2. Leitura de expediente:
- Leitura do Decreto n.º. 33.355, de 05 de fevereiro de 2025.

3. Distribuição de processos:
- Nada consta.

4. Julgamento de processos:
- Processo nº; 77.697/2024 - CMC nº. .027/2024 de **OMAR DE OLIVEIRA JUNIOR;**

Vogal Relatora: Patrícia Pamela Cornélio
Representante da SMFO: Diogo de Oliveira Perissoli

5. Apreciação e redução a termo de acórdão:
- Processo. nº; 75.695/2024. – CMC nº. 026/2024 de **FUNERARIA BRILHO CELESTE LTDA.**

Vogal Relatora: Denise Fátima Frare Scherer
Representante da SMFO: João Roberto da Conceição Júnior

6. Assuntos gerais:
- Nada consta.

Foz do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2025.

_____	_____
Darlei Finkler	Rosane Terres de Oliveira
Presidente	**Secretária**